



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 045/2008 – DE 05 DE MARÇO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.289/2008 – de 05 de março de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS		
0801	Div. de Ind. Com. e Serviços		
2266100262.026	Ind. Com. e Serviços		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	12.000,00
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.3.50.41	Contribuições	31495	80.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31751	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	31760	6.500,00
TOTAL			108.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta das reduções parciais das dotações orçamentárias a seguir descritas:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE IND. ECOM. E SERVIÇOS		
0801	Div. de Ind. Ecom. E Serviços		
226600262.026	Ind. Com. e Serviços		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	12.000,00
1000	DEPTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.3.50.41	Contribuições	31495	80.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824400292.036	Serviços de Assistência Social		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 229 de 07/03/08 pgn.º 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	31751	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	31760	6.500,00
TOTAL			108.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de março de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 229 de 07/03/08 pg. n.º 12